



## EDITAL Nº 429/2013

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 1/1999 REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

MARIA DA LUZ GAMEIRO BEJA FERREIRA ROSINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do artº 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º, da Lei nº 5-A/02, de 11 de janeiro, que a assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 20 de junho de 2013, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 8 de maio de 2013, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento nº 1/1999 – Regulamento das Bibliotecas Municipais:

#### Capítulo IV/Empréstimo domiciliário

➤ Nº 3 – Suprimir as alíneas a) e b) deste artigo

➤ Nº 4 – Onde se lê:

“As instituições sitas na área do concelho podem igualmente solicitar o empréstimo de videocassetes e DVD´s educativos, nos termos do número anterior”.

Passará a ler-se:

“Os estabelecimentos de ensino sitos na área do concelho poderão solicitar o empréstimo de fundos documentais, para fins exclusivamente pedagógicos e durante um período máximo de 1 mês, do seguinte número limite de documentos, por biblioteca ou no total das bibliotecas municipais: 12 livros, 3 DVD´s, 3 CD´s e 3 videocassetes”.

➤ Nº 5 – Onde se lê:

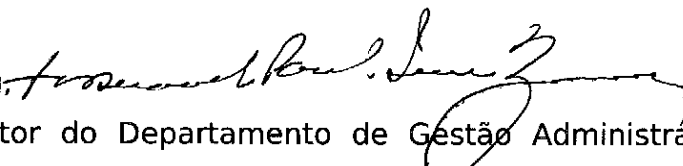
“O empréstimo de audiovisuais aos estabelecimentos de ensino e às instituições está limitado ao número máximo de 3 videocassetes ou DVD´s, bem como de 3 fonogramas, pelo período de 7 dias seguidos”.



Passará a ler-se:

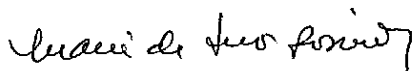
“As instituições, coletividades, bibliotecas de juntas de freguesia e associações, sitas na área do concelho, poderão solicitar o empréstimo de 6 livros, 2 DVD´s, 2 CD´s e 2 videocassetes, por um período máximo de 15 dias seguidos, Excluem-se os DVD´s e videocassetes cujo conteúdo seja estritamente ficcional”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 24 de junho de 2013

A Presidente da Câmara Municipal,



- Maria da Luz Rosinha -